



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 331, de 02/Dezembro de 1 971.

Aprova loteamento.

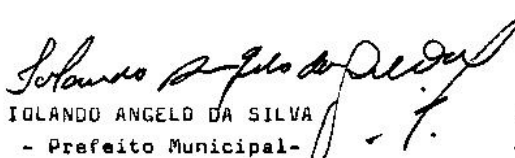
O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Bairro Boa Fé", de propriedade do Sr. Flauzino Barbosa de Freitas e sua mulher, localizado nesta cidade, e que faz parte da zona urbana desta cidade, por força do Decreto 135 de 11/8/1 970 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 02 de dezembro de 1 971.


IOLANDO ANGELO DA SILVA
- Prefeito Municipal -


JANEIR PARREIRA DE LIMA
- Sec. de Administração -

CONFERE COM O ORIGINAL.


J. P. de Lima.-Sec. Adm.-